



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

## **Ação Civil Pública Cível 0000539-20.2010.5.24.0002**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 27/04/2010

**Valor da causa:** R\$ 10.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**RÉU:** OLIVEIRA ANDRADE CONSTRUTORA LTDA

**RÉU:** RAMON RACHID DUARTE

**ADVOGADO:** GABRIEL GALLO SILVA

**RÉU:** MARIA MARGARETE AUTO DE OLIVEIRA DUARTE

**ADVOGADO:** HAROLDO PICOLI JUNIOR

**TERCEIRO INTERESSADO:** LUIZ CARLOS DE CASTRO

**ADVOGADO:** GABRIEL GALLO SILVA

**LEILOEIRO:** REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**ACPCiv 0000539-20.2010.5.24.0002**  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
RÉU: OLIVEIRA ANDRADE CONSTRUTORA LTDA E OUTROS (3)



**Programa de Combate ao  
Trabalho Infantil e de  
Estímulo à Aprendizagem**

**#NÃOAOTRABALHOINFANTIL**

**2021 - ANO INTERNACIONAL PARA A  
ELIMINAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

## EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz **MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO**, Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**, matrícula JUCEMS nº 13 nomeado(a) por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação por meio eletrônico** (site: <http://reginaaudeleiloes.net.br>) no **dia 20/10 /2021 a partir das 13:30 horas**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, a seguir relacionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, na guarda do depositário, Sr. RAMOM RACHID DUARTE.

### DESCRIÇÃO DO BEM:

- Lote de terreno determinado sob o nº 26 da quadra nº 07 do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, nesta cidade, com os seguintes limites: partiu-se em ponto comum com a Rua dos Pirlampos; daí segue confrontando com tal rua, com rumo magnético de 83° 29' 31" NE e distância de 87,00m, daí segue confrontando com os lotes de nº 01 a 25, com rumo magnético de 06° 30' 29" SE e distância de 263,477 m até encontrar com Rua Mandi; daí segue confrontando com Rua Mandi, com o magnético de 83° 29' 31" SW e com distância de 32,786m; daí segue confrontando com a Mandi, com rumo magnético de 56° 1' 50" SW e com distância de 60,734, até encontrar a esquina da Rua Mandi, com a Avenida Tereza Garcez Paim; daí segue

confrontando com a Avenida Tereza Gacez Paim, com rumo magnético de 06° 30' 29" e com distância de 290,857m até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo área total de 23.664,65723 m². Matrícula 218.093 da 1ª CRI desta Capital

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.632.931,15 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Data de avaliação: 11/05/2021

LANÇO VIL:

- 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

- 50% do valor da avaliação no caso de bens imóveis (CPC, 891, parágrafo único).

**ÔNUS QUE GRAVA O BEM:**

**R.01 - Hipoteca Especial em Primeiro Grau;**

- R.02 - Penhora no processo nº 0060177-15.2003.8.12.0001 da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual desta Comarca;

- R.03 - Penhora no processo nº 158600-13.2009.5.24.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande;

- R. 04 - Penhora no processo nº 0001102-28.2012.5.24.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande;

- R. 05 - Penhora no processo nº 0001406-27.2012.5.24.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande;

- Av. 06 - Existência de Ação de Execução de Título Executivo no processo nº 0816709-79.2014.8.12.00001, da 15ª Vara Cível desta comarca;

- R. 08 - Penhora no processo nº 0000658-13.2012.5.240001 da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS;

- Av. 11 - INDISPONIBILIDADE do imóvel no processo nº 0024459-21.2014.5.24.0022 da 2ª Vara do Trabalho de Dourados;

- R.12 - Penhora no processo nº 0926519-96.2008.8.12.0001 da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal desta Capital.

- Av. 13 - Averbação de Indisponibilidade no processo nº 0001406-27.2012.5.24.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande;

- Av. 14 - Averbação de Indisponibilidade no processo nº 0001102-28.2012.5.24.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande;

- AV. 15 - Averbação de Indisponibilidade no processo nº 0000559-65.2011.5.24.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande;

- R. 16 - Penhora no processo nº 0063432-97.2011.8.12.0001 da 14ª Vara Cível desta Capital;

ÔNUS DO INTERESSADO: DESPESAS PROCESSUAIS (COMISSÃO LEILOEIRO/ DEPÓSITO PARTICULAR).

FICA O(A) SR.(A) LEILOEIRO (A) OFICIAL AUTORIZADO (A) A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE <http://reginaaudeleiloes.net.br> E E-MAIL: [reginaaude@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:reginaaude@reginaaudeleiloes.com.br), DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas:

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da avaliação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão do(a) leiloeiro(a) será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

7. A fim de permitir a obtenção de um preço mais justo, uma vez que em leilão os lances raramente atingem o valor da avaliação, poderão as partes requerer a realização de alienação particular, desde logo sugerindo os critérios.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico do TRT da 24ª Região e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021.

Certifico que disponibilizei no DEJT e fixei o presente edital no mural desta Eg. Vara.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de setembro de 2021.

ANGELA SAARA MARTINS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA SAARA MARTINS - Juntado em: 13/09/2021 13:42:13 - d25ccc6  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21091311251831700000019097877?instancia=1>  
Número do processo: 0000539-20.2010.5.24.0002  
Número do documento: 21091311251831700000019097877